



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI N.º 5.059 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Unindo Forças, na Cidade e no Campo em Nova Iguaçu - AAUFCCNI.

Autor: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo - ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Unindo Forças na Cidade e no Campo em Nova Iguaçu - AAUFCCNI. Inscrita no CNPJ 42.479.692/0001-42, com sede na Rua José Venâncio de Souza, nº 90/Ap. 101, bairro Califórnia, Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º. Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Associação de Artesanato Unindo Forças na Cidade e no Campo em Nova Iguaçu passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08881/2022

LEI N.º 5.060 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública o Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACIOC.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães - DR. MARCIO GUERREIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACIOC, fundado em 07 de abril de 1991, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 36.563.443/0001-38, com sede localizada à Rua Ana Maria Teixeira de Melo, Jardim Palmares, Nova Iguaçu.

Art. 2º. Reconhecido como sendo de Utilidade Pública, o Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08882/2022

LEI N.º 5.061 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade - AVICRES.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira - DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade - AVICRES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.435/0001-16, registrado no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade, sob o nº 13.954 do livro A-24, com sede na Rua Augusto Alves e Silva, 32, Posse, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º. Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08883/2022

LEI N.º 5.062 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública o Conselho entre Mulheres Brasil/Nova Iguaçu-RJ.

Autor: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo - ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Conselho entre Mulheres Brasil/ Nova Iguaçu- RJ. Rua Dom Torquato, nº 266 Apto 102, CEP 26260-250, bairro Dom Rodrigo, Nova Iguaçu-RJ.

Art. 2º. Reconhecido como sendo de Utilidade Pública, o Conselho entre Mulheres Brasil/ Nova Iguaçu/ RJ, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08884/2022

LEI N.º 5.063 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Igreja do Nazareno em Grão Pará.

Autor: Vereador Vagner Mateus dos Santos - VAGUINHO NEGUINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Igreja do Nazareno em Grão Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.191.969/0006-62, sediada na Av. Abílio Augusto Távora, 156 - Lote 25 e 26, Quadra M - Jardim Paraíso; Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26927-006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08885/2022

LEI N.º 5.064 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a vinculação das unidades colegiadas na estrutura da Administração Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As unidades colegiadas, conselhos municipais, consultivos, deliberativos e de direito, incluindo o órgão disposto pela Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, passam a constar na estrutura dos órgãos atinentes à política pública a que estão relacionados, conforme demonstrado na tabela contida do anexo único desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alterar a vinculação administrativa das unidades colegiadas de forma a otimizar estrutura compartilhada.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Tutelar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Conselho da Apa Guandu-Acu
Conselho da Apajaceruba
Conselho da Apa Rio D'Ouro
Conselho da Apa Tinguá
Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Conselho Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Conselho Municipal de Contribuintes
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Políticas Culturais

Id. 08886/2022

LEI N.º 5.065 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá denominação de Clínica da Família Elaine Ambrósio, a unidade de saúde conhecida como Clínica da Família Austin, situada na Avenida Coronel Monteiro de Barros, em Austin, Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira - JEFERSON RAMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dá denominação de Clínica da Família Elaine Ambrósio, a Clínica da Família Austin, situada na Avenida Coronel Monteiro de Barros, Austin, Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação da unidade de saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08887/2022

LEI N.º 5.066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá denominação de Praça Rogério Nunes de Oliveira ao local conhecido como Campo de Carlos Sampaio, em Austin, Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira - JEFERSON RAMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dá a denominação de Praça Rogério Nunes de Oliveira, o campo conhecido como Campo de Carlos Sampaio, situado na Rua Itabaiana, Bairro Austin, Nova Iguaçu.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do espaço.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08888/2022